

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 8814, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão de Sindicância Investigatória nº 23072.247340/2024-30, instituída pela Portaria nº 7763, de 2 de setembro de 2024, não conseguirá realizar os seus trabalhos no prazo legal,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, encarregada de apurar denúncia, datada de 5 de junho de 2024, conforme Documento SEI nº 3486230.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida**, **Reitora**, em 03/10/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3606862 e o código CRC 59FF5A95.

**Referência:** Processo nº 23072.205615/2024-68 SEI nº 3606862